

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**SOLICITAÇÃO N.º S-022/2023**

Excelentíssimo Senhor  
**Rivair Jose de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rio Bonito do Iguaçú – Pr.

Na qualidade de Vereadores integrantes deste Poder Legislativo Municipal que a presente subscrevem regimentalmente, solicitam a este Douto Plenário, seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando a tomada da seguinte providência:

**- Seja ajustada a carga horaria semanal da categoria dos Assistentes Sociais do Município de Rio Bonito do Iguaçú, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.662/1993 de 7 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que acrescenta dispositivo à Lei sobre a duração do trabalho do Assistente Social para 30 (trinta) horas semanais.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal pedido tendo em vista que o Poder Legislativo não tem competência ou legitimidade para iniciar matéria que seja privativa do Poder Executivo Municipal, como é o caso do quadro funcional e seu regime jurídico, sob pena de promover ingerência indevida no funcionamento da Administração Pública em razão de vício de iniciativa, descumprindo assim, regras de competência previstas na Constituição Federal de 1988 para a produção de ato formal.

Assim, em observância a expectativa de direito da categoria, rogamos por vosso valioso empenho no sentido de verificar a viabilidade jurídica e financeira quanto a concretização de tal ajuste.

Esperamos aprovação unânime dos nobres pares.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, 05 de outubro de 2023.

**VEREADORES SIGNATARIOS**

---

**MICHEL GIACOMINI**

---

**TIAGO DE MORAIS XAVIER**

---

**OSMAR CAMARGO SCHIMADA**